

PROJETO DE LEI Nº 18.365/2009

Declara de Utilidade Pública Templo Itaruã do Amanhecer da Cidade de Seabra, com sede e foro no município de Seabra-Estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **Templo Itaruã do Amanhecer da Cidade de Seabra**, com sede e foro jurídico, na Comarca do município de Seabra – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

EDSON PIMENTA
Deputado Estadual PC do B

JUSTIFICATI VA

TEMPLO ITARUÃ DO AMANHECER DA CIDADE DE SEABRA – E uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo buscar os direitos dos associados da comunidade em geral, principalmente na prática do mediunismo cristão e prestação de assistência social, seguindo os princípios do evangelho de Nosso Senhor Jesus.

As atividades associativas sempre tiveram papéis de destaque nas sociedades democráticas, cabendo aos poderes públicos o fortalecimento e o apoio, com vistas à consolidação dessa importante atividade, na busca pela melhoria da qualidade de vida da população associada.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

EDSON PIMENTA
Deputado Estadual - PCdoB